



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 127 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS SUPLEMENTARES E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 922 de 06 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 357.000,00** (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 01 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinculados (1429)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha - 344

Valor da Suplementao R\$ 350.000,00

rgo 01 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1430)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Ficha - 345

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Total RS 357.000,00

1 - O valor de **R\$ 350.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Recursos Vinculados a receber do Governo Estadual, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

2 - O valor de **R\$ 7.000,00** do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente de anulao total das dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 - Administrao Geral

28.843.0000.0002 – Outros Encargos Gerais do Municpio

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato

Ficha - 24

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SEIS DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete